



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

LEI Nº 1549/2017, de 14 de setembro de 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - APAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, inscrita no CNPJ 00.680.364/0001-60, visando o repasse financeiro no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho, objetivando a manutenção das atividades no exercício de 2017, nos termos da Lei 13.019/2014.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Fomento.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente correrão por conta do orçamento.


Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Descanso/SC, 14 de setembro de 2017.


Sadi Inácio Bonamigo

Prefeito de Descanso


Certifico que publiquei a presente Lei em data supra.

Eduarda A. Busnello – Chefe da Divisão de Pessoal – RH.